

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/21

Processo origem SPDOC nº 862072/2020
Processo 2021 SES-PRC-2020/50972

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **31/07/2020** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **FUNCAMP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI" DE SUMARÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 - São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarilo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, entidade autárquica de regime especial com sede na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, Campinas - São Paulo, com CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu **Reitor Profº. Dr. Marcelo Knobel**, casado, físico, RG nº 33.066.155-3, CPF nº 032.487.608-42, doravante denominada **CONVENIADA**, e com a interveniência da **FUNCAMP - Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP**, com sede na Avenida Érico Veríssimo, 1.251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas - São Paulo, CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18623534, CPF nº 291.692.831-68, doravante denominada **INTERVENIENTE** e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde - SUS, estalebecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI" DE SUMARÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando ampliação de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini" de Sumaré.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Convênio assinado em 31/07/2020, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que será acrescentado ao presente Convênio de Parceria no exercício 2021, cujo repasse dar-se-á na modalidade Convênio, conforme as Instruções do TCESP e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 43.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)
Janeiro	14.068.560,00	-	-
Fevereiro	9.457.881,00	145.450,00	-
Março	9.457.881,00	145.450,00	500.000,00
Abril	9.457.881,00	145.450,00	500.000,00
Maio	9.457.881,00	145.450,00	500.000,00
Junho	9.457.881,00	145.450,00	-
Julho	10.097.881,00	145.450,00	-
Agosto	10.097.881,00	145.450,00	-
Setembro	10.097.881,00	145.450,00	-
Outubro	10.097.881,00	145.450,00	-
Novembro	10.097.881,00	145.450,00	-
Dezembro	10.097.881,00	145.450,00	-
TOTAL	121.945.251,00	1.599.950,00	1.500.000,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de março de 2021.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

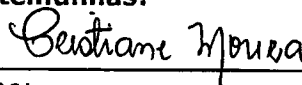


Prof. Dr. Marcelo Knobel
Reitor
UNICAMP

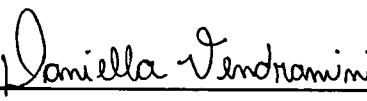


Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
Diretor Executivo
FUNCAMP

Testemunhas:

1) 

Nome:
R.G.: 27392145

2) 

Nome:
R.G.: 43.750.174-7